



**QUESTÕES ÉTICAS NA AUDITORIA INDEPENDENTE:** a auditoria da empresa  
Arthur Andersen na empresa Enron

Aline Luciana de Oliveira Elias

Rafaela Spereta Mansano<sup>1</sup>

Orientadora: Profa. Dra. Edna Maria Campanhol

**Resumo:** O profissional contábil é alvo de críticas decorrentes de seu comportamento frente a dilemas éticos. Sendo que atuando como auditor tem o dever de verificar e dar credibilidade às informações contábeis elaboradas pelas empresas. Por isso, deve agir com total imparcialidade, independência e ética. A questão ética é um tema de grande relevância, uma vez que no cenário atual a ética tem andado em baixa praticamente em todos os campos da atividade humana. Um dos principais objetivos da ética é analisar e explicar o comportamento do profissional, a fim de fixar normas padrões que os orientem a agirem de forma transparente no exercício de sua função. O Código de Ética do Profissional Contabilista prevê expectativas de condutas e punições aos infratores. A presente pesquisa teve como objetivo analisar as conseqüências do comportamento antiético do profissional de auditoria externa, ressaltando a importância da ética profissional. Para atingir o objetivo foi estudada, através de pesquisa bibliográfica, uma situação real, o conhecido caso da empresa Arthur Andersen enquanto auditora da empresa Enron. É fundamental que durante a formação do profissional de contabilidade seja inserida a consciência da boa conduta profissional, com estudo dos conceitos e aplicação prática.

**Palavras-chave:** ética; contabilidade; auditoria; Enron; Arthur Andersen.

## **Introdução**

É visível que há uma carência crescente com relação à prática de valores éticos em praticamente todos os campos da atividade humana, é muito corajoso falar sobre ela. Muitos profissionais se desviam da ética para benefício próprio ou de seus clientes, prejudicando a sociedade. Devido à relevância das informações contábeis, os usuários, que são bem diversificados, exercem uma pressão sobre o contador que pode levá-lo a um comportamento antiético. O código de ética profissional tem por objetivo a formação da consciência profissional sobre padrões de conduta, delimitando os limites do que é certo ou errado no exercício da profissão.

---

<sup>1</sup> Alunas regularmente matriculadas no 7º semestre do Curso de Ciências Contábeis – noturno – do Uni-Facef Centro Universitário de Franca.



A prática mostra o quanto à contabilidade é importante no acompanhamento da posição econômico-financeira das empresas, na avaliação de seu desempenho e na divulgação de informações, o que requer do contador os princípios éticos da competência, sigilo, integridade e objetividade. Cabe ao contador, além de zelar pela integridade e sigilo das informações que resguardem os interesses da empresa, zelar para que não se contrariem os princípios éticos. Sem a existência de princípios éticos e normas reguladoras e o devido respeito ao seu cumprimento o comportamento profissional pode se voltar a interesses individuais e não coletivos, o poderia gerar sérios problemas de relações humanas e desvios éticos.

Um código de ética contém asserções sobre princípios éticos gerais e regras particulares sobre problemas específicos que surgem na prática da profissão. Seu objetivo é expressar e encorajar o sentido de justiça e decência em cada membro do grupo organizado. Uma das qualidades mais observadas de um profissional de contabilidade é a honestidade, no entanto são necessárias a competência, a produtividade e a sociabilidade para o bom exercício da profissão.

Por força da profissão, o contabilista lida diariamente com aquele que é apontado como um dos bens mais preciosos de uma economia: a informação, normalmente informação relacionada com negócios pertencente a terceiros. Tal fato, por si só, já é suficiente para demonstrar que cotidianamente esse profissional coloca à prova seus valores éticos. Os contadores estão obrigados a relatar sempre a verdade e a resistir às propostas de comportamentos profissionais antiéticos. Acontecimentos no cenário mundial trouxeram à profissão contábil, insegurança quanto à confiabilidade de suas informações.

O objetivo deste trabalho é estudar as questões éticas na profissão de auditor no que diz respeito à auditoria externa ou independente, analisando os procedimentos de auditoria da empresa Arthur Andersen no caso da empresa Enron. A relevância do parecer do auditor na credibilidade e segurança das demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas. Isto, pois, essas demonstrações são utilizadas por muitos, os chamados stakeholders, que são todos aqueles que têm algum tipo de interesse nas informações de determinada empresa.



Visando ilustrar a prática da conduta ética, apresentaremos nesse trabalho um estudo de caso sobre a empresa norte americana envolvida em um grande escândalo contábil. A Enron decretou falência em dezembro de 2001, após ser destacada como a 7ª maior empresa dos Estados Unidos. O comportamento antiético de seus profissionais comprometeu a estrutura da empresa com a supervalorização dos lucros através de alterações nas demonstrações contábeis, com intenção de atrair investidores. Foram utilizadas técnicas contábeis legais para realizar operações consideradas antiéticas.

No primeiro capítulo serão apresentados os conceitos de ética e a ética profissional, levando em consideração a conduta humana, valores individuais e consciência ética, com ênfase na ética profissional do auditor. E, também, a relevância da ética na geração das informações contábeis.

No segundo capítulo serão colocados os conceitos e normas da auditoria contábil. As definições das funções do auditor independente, assim como as diferenças com relação ao auditor interno.

No terceiro capítulo, com o objetivo de ilustrar esse estudo, apresentaremos um caso real, a história da empresa da Enron, como se iniciou essa empresa e algumas das praticas que a levaram a falência. Será discutido, principalmente o envolvimento da gigante de auditoria Arthur Andersen no caso Enron.

## **A ética**

O homem é social por natureza, visto que ele já nasce inserido em um grupo social, a sua família; esta, por sua vez, também está inserida em outro grupo social maior, a sociedade.

Lisboa (1997) define o termo sociedade como a integração de uma ou mais pessoas para alcançarem objetivos comuns aos seus membros, e para tanto é necessário que exista relacionamento entre essas pessoas. O termo sociedade pode ser definido como a integração de uma ou mais pessoas para alcançarem objetivos comuns aos seus membros. Para que seja possível esta integração é necessário



que exista relacionamento entre essas pessoas. No entanto, para se manter uma convivência pacífica, é necessário que cada indivíduo, dentro dos limites de suas crenças e valores, contribuam para que se atinja um ponto de entendimento.

Sá (2007) afirma ser a Ética, em seu sentido mais amplo, entendida como a ciência da conduta humana perante seus semelhantes.

Ética pode ser definida como um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente certo ou errado. Mas, na realidade, ética engloba juízo de valores não tão fáceis de ser aplicados, o que a torna complexa. Popularmente, ética é usado para definir normas de conduta que norteiam um indivíduo ou um grupo. Para os filósofos, ético é o estudo dos padrões de julgamentos morais. “As palavras ética e moral têm a mesma etimologia: a palavra grega “ethos” e a palavra latina “mores” significam hábitos e costumes”. Lisboa (1997)

A ética conduz a idéia de uma forma ideal universal do comportamento humano. O problema central da ética é o de analisar o significado e a natureza do comportamento humano. Tem como função investigar e explicar o comportamento das pessoas ao longo das várias fases da história com o objetivo de fixar comportamentos padrões, aceitos pela maioria, visando diminuir o nível de conflitos de interesses dentro da sociedade. Sá (2008).

Todos os dias as pessoas se deparam com cenas nas quais regras éticas são quebradas. Por esse motivo, é necessário que se tenha um conjunto de regras que normatize o convívio dentro de uma sociedade e busque proteger o direito das pessoas. À medida que essas regras são violadas, o infrator fica sujeito a algum tipo de punição, mesmo que seja apenas uma condenação moral. Para que as regras sejam cumpridas é necessário que existam penalidades para quem desrespeitá-las.

Essa situação é válida para qualquer sociedade e se enquadra nos casos das profissões especializadas, como no caso dos contabilistas, que estaremos estudando neste artigo com mais profundidade nos próximos capítulos. Além das regras normalmente contidas no Código Penal, o profissional da Contabilidade está sujeito às penalidades próprias da profissão.



## **Ética profissional na contabilidade**

O contabilista recebe críticas das mais diversas áreas da sociedade que reclamam de seu comportamento frente a dilemas éticos, e por muitas vezes o contador é comparado a alguém que não se preocupa com virtudes morais. A atuação desse profissional é regulada pelo Código de Ética do Profissional Contabilista que traz expectativas de conduta e punições para os infratores.

Sá (2007) afirma que entre os diversos campos profissionais, o Contabilista tem a seu dispor um dos maiores mercados, pois nenhuma empresa e nenhuma instituição podem dispensar sua assistência constante.

O profissional contábil tem em suas mãos um dos bens mais preciosos da atualidade, a informação. Os usuários das informações fornecidas pela contabilidade são muitos: proprietários de empresas, administradores, investidores, governo, fornecedores, clientes, instituições financeiras, entre outros, chamados de stakeholders. Cada um requer um tipo de informação. O dever do contabilista é suprir as necessidades de cada tipo de usuário, sem beneficiar ou privilegiar qualquer um em particular. Lisboa (1997) como contabilista, seja em nível superior ou técnico, o profissional dessa área, precisa no mínimo conhecer profundamente os Princípios Contábeis, o sistema tributário do país, a atividade da empresa, seu mercado e atuação, o modelo de decisão dos usuários das informações contábeis e aplicá-los de forma adequada.

Lisboa (1997) define algumas áreas de atuação do profissional contador. Enquanto empregado possui uma dependência financeira, podendo sucumbir à pressão e acabar divulgando informações inverídicas. Um exemplo disso é um caso de planejamento tributário, onde a direção de uma empresa “convida” o contador a maquiar o efeito das transações, nessa situação o profissional deve orientar a direção sobre os riscos que as transações trazem e recusar-se a seguir a orientação que foi dada. Como lidar com esse dilema ético? Resistir e correr o risco de ser demitido? Ou ceder e agir de forma antiética? A resposta não é fácil, mas, em longo prazo a escolha pela conduta ética tende a ser melhor para o profissional.



Quanto a administrar recursos, envolve recursos de diversas naturezas. O profissional não é dispensado da observação dos critérios éticos tanto para recursos próprios como para de terceiros. Para a administração dos recursos próprios não pode se esquecer de que a sociedade tem regras éticas e sempre haverá outras pessoas ligadas aos recursos. Administrando recursos de terceiros exige ainda mais cuidados éticos, muitas vezes o profissional tem a condição de procurador da empresa, sendo empregado ou mesmo assessor, nessa condição ele tem liberdade de utilização dos recursos. O profissional não deve tirar proveito próprio dos recursos que administra.

O profissional que se dedica ao ramo da auditoria tem a responsabilidade de emitir sua opinião com relação às demonstrações contábeis elaboradas por outro profissional de sua mesma classe profissional. É fundamental que enquanto atuando como auditor, o profissional zele por sua independência. No exercício de sua atividade, o profissional deve observar em toda sua abrangência as Normas de Auditoria. Seu parecer servirá para dar credibilidade às demonstrações contábeis. Tal fato irá influenciar as decisões de terceiros. O auditor não deve permitir que informações inverídicas venham a ser incluídas nas demonstrações contábeis, apesar da responsabilidade de elaborá-las ser dos administradores da empresa. Mais do que isso, o auditor deve estar apto e capacitado a identificar essas incongruências e apontá-las em seu relatório.

No caso de atuar como auditor interno, o profissional deve agir da mesma forma com independência, visando à maximização das atividades operacionais da empresa e dos seus resultados. E, apesar de sua função estar diretamente ligada aos administradores da empresa, deve ser imparciais em seus pareceres e totalmente independentes.

Para exercer a perícia contábil, o profissional necessita atender a todos os requisitos do profissional contador. O papel de perito contábil é de grande importância no auxílio à justiça. O profissional precisa ter um conhecimento profundo do objeto de seu parecer, devendo ser preciso, não pode ter dúvidas. Devido a questões de julgamento, se tiver dúvidas não deve emitir parecer.



Não existe um código de ética geral para os comportamentos e decisões dos profissionais, assim eles dispõem de seus próprios códigos de ética. As empresas têm agregado princípios que julgam úteis e adequados em seus processos constituindo seus próprios manuais.

O comportamento indevido do contabilista causa diversos danos para a sociedade e o auditor tem a responsabilidade de verificar se o trabalho do contador foi executado dentro dos princípios e normas em vigor. Portanto, seu trabalho é dar confiabilidade a essas informações a fim de evitar fraudes. Exemplificando, funcionários que perdem empregos e aposentadorias, como no caso da Enron, pessoas perdem seus investimentos e a sociedade decai com o sistema de avaliação de empresas e com as profissões envolvidas. Nota-se a importância desse assunto, considerando as consequências sociais e econômicas da atividade contábil.

## **Auditoria**

Auditoria é uma revisão das demonstrações financeiras, sistema financeiro, registros, transações e operações de uma entidade ou de um projeto, efetuada por contadores, com a finalidade de assegurar a fidelidade dos registros e proporcionar credibilidade às demonstrações financeiras e outros relatórios da administração. Também identifica deficiências no sistema de controle interno e no sistema financeiro e apresenta recomendações para melhorá-los.

Segundo Franco e Marra (2001) a auditoria compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionados com o controle do patrimônio, objetivando mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes.

Ela surgiu como consequência da necessidade de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas e da taxaço do imposto de renda, baseado nos resultados apurados em balanço.



Para Crepaldi (2010) a atividade de auditoria é bastante dinâmica e esta em permanente mutação, o que requer maior atenção dos órgãos específicos ligados na área, no sentido de padronizar e estabelecer os procedimentos, fortalecer o sistema de auditoria e mercado de capitais, como conseqüência, darem maior segurança para os investidores, notadamente os pequenos, nas companhias de capital aberto.

Podemos definir auditoria como:

“A técnica contábil que – através de procedimentos específicos que lhe são peculiares, aplicados no exame de registros e documentos, inspeções, e na obtenção de informações e confirmações, relacionados com o controle do patrimônio de uma entidade – objetiva obter elementos de convicção que permitam julgar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com princípios fundamentais e normas de Contabilidade e se as demonstrações contábeis deles decorrentes refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.” (FRANCO e MARRA, 2001).

Dentro dessas funções e atividades exercidas pelo auditor, é importante ressaltar que há duas maneiras de auditoria a serem atuadas nas organizações como: Auditoria Interna e Externa.

A Auditoria Interna tem por finalidade desenvolver um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados de uma organização, segundo o site portal da contabilidade.

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade, em seu pronunciamento NBC – T – 12, definem da seguinte maneira as atividades de auditoria interna: “A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade”.

Já a auditoria externa ou independente é uma técnica contábil por meio do qual um especialista em contabilidade, o auditor independente, examina atividades desenvolvidas por profissionais de diversas áreas de uma organização



empresarial de acordo com a finalidade estabelecida no contrato de prestação de serviços de auditoria. Este auditor pode ser contratado por uma sociedade sem vínculo empregatício, com diversas finalidades como: dar parecer sobre os documentos exigidos por lei, realizar auditoria operacional com vistas à avaliação de desempenho da administração, verificar irregularidades nas contas a pagar e a receber, identificar fraudes, e avaliar determinados componentes patrimoniais.

O Conselho Federal de Contabilidade, em seu pronunciamento NBC – T – 11 define da seguinte maneira essa função: “A Auditoria das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre sua adequação, consoante os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica”.

Segundo Crepaldi (2010), a atuação da auditoria externa na organização proporciona vantagens para a administração da empresa, para os investidores e para o fisco.

A função das normas de auditoria que são entendidas como as regras estabelecidas pelos órgãos reguladores da profissão contábil, com o objetivo de regulação e diretrizes a serem seguidas por esses profissionais no exercício de suas funções. Elas estabelecem conceitos básicos sobre as exigências em relação à pessoa do auditor, à execução de seu trabalho e ao parecer que deverá ser por ele emitido. Embora as normas de auditoria na maioria das vezes são guias de orientação geral e não um manual analítico de procedimentos a serem seguidos pelo auditor, elas fixa limites nítidos de responsabilidades, bem como dão orientação útil quanto ao comportamento do auditor em relação à capacitação profissional e aos aspectos requeridos para a execução de seu trabalho. Franco e Marra (2001).

No Brasil estas normas foram compiladas em 1972, com base na experiência de outros países mais adiantados. No qual foi elaborado pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, hoje a IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores e as normas foram oficializados pelo Conselho Federal de Contabilidade.



A auditoria é uma técnica da contabilidade para mensurar a adequação e dar credibilidade às demonstrações contábeis. Ela se utiliza da análise das informações contábeis, internas e externas, para confirmar sua confiabilidade.

Segundo Crepaldi (2010) existem vários tipos de auditoria: a auditoria operacional ou de gestão; auditoria de demonstrações financeiras; auditoria tributária; auditoria de sistemas informatizados; auditoria de compliance e auditorias especiais.

Como podemos ver o auditor precisa deve ter muitas habilidades. Enquanto o profissional da contabilidade tem que conhecer profundamente as técnicas de apresentação das demonstrações contábil, o auditor tem que ter ciência de toda técnica minuciosa para avaliar essas demonstrações.

O trabalho do auditor independente tem dois pilares fundamentais a Confiabilidade e a Independência. A postura do auditor deve fundamentar-se, principalmente, nos aspectos da confiabilidade e independência associados ao cuidado e zelo.

Em face da importância do trabalho do auditor, em relação a empresas e aos seus gestores e as conseqüências do resultado de suas investigações, o auditor deve cercar-se de todos os cuidados e documentos que comprovem suas posições e agir em conformidade com os princípios de auditoria e respeitar o Código de Ética Profissional.

As empresas de auditoria independente podem também ser contratadas para prestação de serviços de consultoria a empresas, colaborando na elaboração de estratégias para maximizar seus resultados.

O auditor independente deve emitir um parecer de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. É por meio do parecer que o auditor emite sua opinião, de forma clara e objetiva, sobre as demonstrações contábeis auditadas.

Portanto a auditoria não exclui totalmente que haja erros e possíveis fraudes na empresa, visto que estes podem ocorrer a partir de fatos não contabilizados, mas ela reduz a possibilidade da existência deles.



Em decorrência dos graves escândalos contábeis envolvendo empresas como a Enron e a WorldCom, com a crise de credibilidade presente nesse mercado de capitais e a desconfiança dos investidores cresciam de tal forma que as autoridades norte-americanas foram unânimes em aprovar a implementação de uma nova legislação: a Lei Sarbanes-Oxley.

A lei visa garantir a transparência na gestão financeira das organizações, credibilidade na contabilidade, auditoria e a segurança das informações para que sejam realmente confiáveis, evitando assim fraudes, fuga de investidores.

### **Questões éticas na auditoria da empresa Arthur Andersen na empresa Enron**

A Enron foi formada em 1985 pela compra da Houston Natural Gás pela InterNorth e já foi a sétima maior empresa norte-americana. A empresa se ramificou em muitos campos de energia, não relacionados ao petróleo com o passar dos anos, incluindo áreas como frequência de internet, gerenciamento de risco e derivativo climático (um tipo de seguro climático para negócios sazonais). Ainda que seus negócios centrais continuassem a transmissão e distribuição de energia, seu crescimento fenomenal foi ocorrendo por meio de seus outros investimentos. A Fortune Magazine (em inglês) escolheu a Enron como "a empresa americana mais inovadora" por seis anos consecutivos, de 1996 a 2001. Então vieram as investigações em sua complexa rede de parceiros estrangeiros e práticas contábeis. O caso da fraude Enron é extremamente complexo. Alguns dizem que o legado da Enron está baseado no fato de, em 1992, Jeff Skilling, então presidente das operações comerciais da Enron, ter convencido fiscais federais a permitirem que a Enron usasse um método contábil conhecido como "mark to market". Esta era uma técnica usada por empresas de corretagem e importação e exportação. Com uma contabilidade desta, o preço ou valor de um seguro é registrado em uma base diária para calcular lucros e perdas. O uso deste método permitiu a Enron contar ganhos projetados de contratos de energia a longo prazo como receita corrente. Este era dinheiro que não deveria ser recolhido por muitos anos. Acredita-se que esta técnica foi usada para aumentar os números de rendimento manipulando projeções para rendimentos futuros. O uso desta técnica (bem como outras práticas questionáveis da Enron) criou dificuldades para que o mercado visse como a Enron realmente fazia dinheiro. Os números estavam nos livros contábeis e as ações continuaram altas, mas a Enron não estava pagando impostos altos. Robert Hermann, o conselheiro geral de impostos da empresa na época, foi avisado por Skilling que o método contábil permitia que a Enron fizesse dinheiro e crescesse sem trazer muito dinheiro possível de taxaço para a empresa.

A Enron esteve comprando quaisquer novos empreendimentos que pareciam promissores. Suas aquisições estavam crescendo exponencialmente. A Enron também formou empresas (LJM, LJM2 e outras), as SPE's (Specific Purpose Enterprise) para movimentar débitos para fora de seus balanços e transferir riscos para seus outros negócios.



Estas novas unidades eram também estabelecidas para manter o crédito da Enron alto, o que era muito importante em suas outras áreas de negócios. Como os executivos acreditavam que o valor das ações da Enron a longo prazo permaneceria altos, eles procuraram várias maneiras de usar as ações da empresa para dar cobertura aos investimentos nestas outras entidades.

Quando a indústria de comunicação à distância sofreu seu primeiro impacto negativo nos negócios, isso também afetou a Enron. Analistas financeiros começaram a tentar descobrir a fonte do dinheiro da Enron. As regras contábeis requeriam um investidor independente para uma barreira funcionar, mas a Enron usou uma de suas novas unidades.

Os acordos foram tão complexos que ninguém pode realmente determinar o que era legal e o que não era. Mas, uma hora, o castelo de cartas ruiu. Em 14 de agosto de 2001, o CEO da Enron, Jeff Skilling, demitiu-se por "assuntos de família". Isto chocou tanto a indústria quanto os empregados da Enron. O chefe-executivo da Enron, Ken Lay, assumiu como CEO (EMPRESAS FINANÇAS, Online, 2013)

Segundo o site: [www7.rio.rj.gov.br/cgm/comunicação/textos/grupo\\_estudos/caso\\_enron.asp](http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/comunicação/textos/grupo_estudos/caso_enron.asp) “ Um dos motivos apontados como causa da falência da ENRON constituiu-se nas famosas "contas fora do Balanço". Tão logo esses fatos se tornaram evidentes algumas manobras no mercado foram feitas na tentativa de evitar uma drástica e repentina queda de suas ações. Porém, no dia 28 de novembro de 2001, a agência de classificação de crédito Standard & Poor rebaixou os papéis da dívida da companhia tornando inevitável a queda do valor de suas ações.” Após anunciar um prejuízo de US\$ 618 milhões no 3º trimestre de 2001, a ENRON, o maior grupo americano que opera no setor energético, desencadeou um processo que pode ser considerado como um dos maiores casos de falência já registrada nos Estados Unidos.

Diante desse quadro, o principal questionamento foi acerca da auditoria independente que tinha o dever de informar todas essas operações e do seu dever transparência com o mercado. A Enron obteve o apoio e a parcialidade de seus auditores externos, Arthur Andersen, quanto a sua opinião em relação às demonstrações financeiras e sistemas de controles internos da companhia. “O que houve na ENRON foi uma fraude financeira: a empresa foi roubada pelos seus executivos. O Comitê de Auditoria falhou. Os auditores falharam ao se tornarem parceiros de seus clientes”. Lourenço apud Andrade (2002, p. 8).



Sabe-se que no Brasil a auditoria deve ser um propagador da situação da corporação e, certamente, no contexto norte-americano não é diferente. No caso da Enron, a auditoria responsável pelos balanços era a Arthur Andersen, há quase 10 anos. Essa empresa também prestava consultoria à Enron, atividade essas que são consideradas incompatíveis de serem realizadas pela mesma empresa.

A Arthur Andersen desempenhou um papel fundamental para sustentar a ilusão do sucesso de uma das maiores empresas dos EUA. Em um ramo como a auditoria, a confiabilidade é um atributo essencial no desempenho da sua atividade, e como resultado das ações antiéticas, a Arthur Andersen faliu assim como a Enron. Na análise do caso Enron é notório que diversos princípios contábeis foram infringidos. A administração assim como a contabilidade e auditoria, já possuíam informações necessárias para perceberem que a continuidade da entidade estava comprometida, mas não atuaram de acordo com o princípio da continuidade que dispõe sobre a influência do valor econômico de ativos, assim como o valor ou vencimentos dos passivos. Verifica-se também o descumprimento da integridade do registro do patrimônio e suas mutações, assim como o reconhecimento de receitas e despesas no período em que efetivamente ocorreram. Esses descumprimentos estão vinculados aos princípios da oportunidade e competência, respectivamente. É necessário citar a inobservância do princípio da prudência, o qual os ativos não deverão ser superestimados, assim como os passivos não deverão ser subestimados, em situações que apresentem alternativas igualmente válidas. A Enron não poderia utilizar dos princípios contábeis citados, sem denunciar a verdadeira situação financeira da empresa.

Os procedimentos adotados pela Arthur Andersen em relação à Enron contrariavam todas as melhores práticas de independência que deveriam nortear a relação entre empresa e seus auditores.

A incompatibilidade das atividades de auditoria e de consultoria exercidas pela Arthur Andersen na Enron era conflitante porque, se por um lado a auditoria tinha como função verificar as demonstrações financeiras da corporação de forma isenta e transparente, por outro, a atividade de consultoria está diretamente relacionada à otimização de lucros e processos internos que muitas vezes se



distanciam do dever de transparência da auditoria, e o que favoreceu a execução de atos ilícitos a favor de interesses das pessoas envolvidas. Estes interesses conflitantes entre auditoria e consultoria foram um dos motivos da manipulação de resultados, conforme apontaram alguns analistas. Segundo eles, exatamente pelo fato de a atividade de consultoria ser mais rentável, a Arthur Andersen teria forjado os números para fazer jus às quantias recebidas pela auditoria. Além disso, a empresa confessou que houve a destruição de documentação referente à auditoria na empresa Enron após o escândalo. O que além de uma atitude totalmente antiética é crime, pelo qual foi condenada. Ademais, todas as atitudes praticadas pelos administradores da "Enron" comprovam a fragilidade dos mecanismos contábeis e de auditoria capazes de coibir abusos e evitar fraudes lesivas ao mercado.

### **Considerações finais**

Concluimos através deste trabalho que todos os envolvidos no caso Enron e Arthur Andersen agiram de forma totalmente antiética. Mas era da auditoria a responsabilidade pela credibilidade dada às demonstrações contábeis divulgadas pela Enron. E que levou muitos a investirem na empresa acreditando no sucesso e rentabilidade das ações da Enron.

Uma empresa de auditoria independente deve sempre zelar pela ética e normas contábeis, apresentando em seu parecer ressalvas quanto às informações contábeis auditadas, se estiverem em desacordo com elas, ou se os meios utilizando na contabilidade colocar em risco a continuidade da empresa, como era o caso da Enron.

É fato que a auditoria não é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, sendo essa de responsabilidade de seus executivos, mas cabe ao auditor dar credibilidade a elas confirmando a sua veracidade em relação à real situação patrimonial da empresa.



## Referências

A Lei Sarbanes-Oxley: uma tentativa de recuperar a credibilidade do mercado de capitais norte-americano. Disponível em: [http://www.recall-ledger.com.br/arq\\_download/A%20Lei%20Sarbanes%20Oxley%20e%20a%20Credibilidade%20do%20Mercado.pdf](http://www.recall-ledger.com.br/arq_download/A%20Lei%20Sarbanes%20Oxley%20e%20a%20Credibilidade%20do%20Mercado.pdf). > Acesso em: 24 fev. 2013.

BORGERTH, Vania Maria da Costa. *SOX: entendendo a lei Sarbanes-Oxley: um caminho para a informação transparente*. São Paulo: Thompson, 2007.

Caso Enron. Disponível em: [http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/comunicacao/textos/grupo\\_estudos/caso\\_enron.asp](http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/comunicacao/textos/grupo_estudos/caso_enron.asp).> Acesso em: 24 fev. 2013.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. *Código de ética profissional do contabilista*. São Paulo: CRC, 2009.

CREPALDI, Silvio Aparecido. *Auditoria contábil: teoria e prática*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Documentário: “Enron – os mais espertos da sala”. Disponível em: [www.youtube.com.br](http://www.youtube.com.br).> Acesso em: 08 abr. 2012.

Enron, os mais espertos da sala. Disponível em: [http://patrimonioecontabilidade.blogspot.com.br/2009/04/enron\\_30.html](http://patrimonioecontabilidade.blogspot.com.br/2009/04/enron_30.html).> Acesso em: 24 fev. 2013.

Estudo de caso: Enron. Disponível em: <http://empresasefinancas.hsw.uol.com.br/fraudes-contabeis2.htm>.> Acesso em: 24 fev. 2013.

HILARIO, Franco; MARRA, Ernesto. *Auditoria contábil*. São Paulo: Atlas, 1982.

HOOG, Wilson Alberto Zappa; Carlin, Everson Luiz Breda. *Manual de auditoria contábil das sociedades empresárias: de acordo com o novo Código Civil – Lei 10406/02*. 2. ed. (ano 2007), 1. reimpr. Curitiba: Juruá, 2009.

LISBOA, Lázaro Plácido. *Ética geral e profissional em contabilidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

LOURENÇO, Fernando José da Conceição. *Perícia contábil*. Franca: UNI-FACEF, 2008.



O Auditor. Disponível em:  
<<http://www.josecarloscarvalho.com.br/arquivos/Trecho.pdf>> Acesso em: 24 fev.  
2013.

PADOVEZE, Clóvis Luis. *Manual de contabilidade básica*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SÁ, Antonio Lopes de. *Consciência ética*. Curitiba. Juruá Editora, 2008.

SÀ, Antonio Lopes de. *Ética profissional*. 8. ed. São Paulo. Atlas, 2007.

VASQUEZ, Adolfo Sanchez. *ÉTICA*. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e relatório de pesquisa em administração*. 3. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 1991.

Wikipédia, a enciclopédia livre. Acesso em 24 fev. 2013.